

Prof. Dr. Davi Noboru Nakano - EPUSP
 Prof. Dr. Aldo Roberto Ometto - EESCUSP
 Prof. Dr. Mateus Cecilio Gerolamo - EESCUSP
 Prof.ª. Dr.ª. Barbara Stolte Bezerra - UNESP
 Prof. Dr. Fernando César Almada Santos - EESCUSP
 Prof.ª. Dr.ª. Andrea Lago da Silva - UFSCAR

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP Nº 28/2021
 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP CONVOCA o candidato PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Edital FEA-RP 030/2021, e Edital 036/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/92/2021 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/40/2020, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Neurologia, com base no programa da Disciplina de Neurocirurgia para o qual achava-se inscrito o Dr. Arthur Cukiert.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Manoel Jacobsen Teixeira (Presidente), Luiz Henrique Martins Castro, Helio Rubens Machado, Fernando Cendes e Henrique Ballalai Ferraz habilitou o Dr. Arthur Cukiert à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 17/12/2021.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/93/2021 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2021, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/39/2021, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia para o qual achavam-se inscritos: nº 1 - Dr. Arnaldo Amado Ferreira Neto, nº 2 - Dr. Camilo Partezani Helito e nº 3 - Dr. Riccardo Gomes Gobbi.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Olavo Pires de Camargo (Presidente), Gilberto Luis Camanho, Moisés Cohen, Fernando Baldy dos Reis e Maurício Etchebehere habilitou os Drs. Arnaldo Amado Ferreira Neto, Camilo Partezani Helito e Riccardo Gomes Gobbi à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 17/12/2021.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/94/2021 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/39/2021, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Gastroenterologia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo para o qual achavam-se inscritos: nº 1 - Dr. André Roncon Dias e nº 2 - Dr. Bruno da Costa Martins.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Sergio Carlos Nahas (Presidente), Edmund Chada Baracat, Alberto Goldenberg, Claudio Saddy Rodrigues Coy e Paulo Kassab habilitou os Drs. André Roncon Dias e Bruno da Costa Martins à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 17/12/2021.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 028/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA INFANTIL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Clínica Infantil, com base nos programas das disciplinas de Odontopediatria I; Odontopediatria II; Ortodontia Preventiva I; Ortodontia Preventiva II; Ortodontia Preventiva III; e Epidemiologia e Bioestatística Descritiva, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

- ODONTOPEDIATRIA I**
1. Manejo do comportamento do paciente infantil.
 2. Exame clínico em Odontopediatria.
 3. Imaginologia em Odontopediatria.
 4. Adequação do meio bucal.
 5. Anestesiologia e Cirurgia em Odontopediatria.
 6. Proteção Pulpar.
 7. Pulpotomia.
 8. Tratamento endodôntico em dentes permanentes com rizogênese incompleta.
 9. Tratamento endodôntico em dentes com vitalidade pulpar.
 10. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar.
 11. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar e lesão periapical.
 12. Tratamento endodôntico de dentes deciduos.
 13. Cárie de madameira (Cárie de acometimento precoce).
 14. Selantes de fossas e fissuras.
 15. Dentística Restauradora em Odontopediatria.
 16. Problemas periodontais em crianças e adolescentes.
- ODONTOPEDIATRIA II**
1. Traumatismo na dentição permanente.
 2. Traumatismos na dentição decidua.
 3. Reimplante dental.
 4. Anomalias do desenvolvimento dental.
 5. Disfunção temporomandibular e bruxismo em crianças e adolescentes.
 6. Erupção Dental.
 7. Rizólise.
 8. Terapêutica em Odontopediatria.
 10. Atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais.
 11. Uso de fluoretos em Odontopediatria.
 12. Odontologia para Bebês.
- ORTODONTIA PREVENTIVA I**
1. Crescimento e desenvolvimento facial: crescimento da base do crânio e crescimento do complexo naso-maxilar.
 2. Desenvolvimento da dentição decidua.
 3. Desenvolvimento da dentição mista.
 4. Nomenclatura em Ortodontia.
 5. Classificação das maloclusões e nomenclatura.
 6. Etiologia das maloclusões: fatores extrínsecos.

7. Etiologia das maloclusões: fatores intrínsecos.
 8. Hábitos bucais.
 9. Mantenedores de espaço.
 10. Recuperadores de espaço.
 11. Mordida cruzada anterior.
 12. Mordida cruzada posterior.
 13. Diastemas.
- ORTODONTIA PREVENTIVA II**
1. Exame clínico.
 2. Cefalometria radiográfica.
 3. Traçado cefalométrico.
 4. Pontos, linhas e planos cefalométricos.
 5. Análise cefalométrica da disciplina de Ortodontia Preventiva.
 6. Biomecânica dos movimentos dentários.
- ORTODONTIA PREVENTIVA III**
1. Mordida aberta.
 2. Sobremordida profunda.
 3. Maloclusão de Classe II.
 4. Maloclusão de Classe III.
 5. Planejamento ortodôntico de casos clínicos da disciplina de Ortodontia Preventiva.
 6. Noções sobre materiais ortodônticos e ortodontia corretiva.
- EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DESCRITIVA**
1. Causalidade – “DAG” gráficos acíclicos diretos.
 2. Amostragem (probabilística e não probabilística).
 3. Inferência estatística (erro amostral, erro padrão e intervalo de confiança).
 4. Teste de hipóteses, erro tipo I e tipo II.
 5. Comparação de médias e de proporções por meio de simulações.
 6. Correlação linear de variáveis.
 7. Análise de regressão linear simples e multivariada com diagnóstico de pressupostos.
 8. Análise de variância e diagnóstico de pressupostos.
 9. Comparação de proporções – qui-quadrado.
 10. Estudos experimentais e quasi-experimentos.
 11. Estudos observacionais: estudos de coorte (prospectiva e retrospectiva), caso-controle e transversais – vantagens desvantagens e aplicações dos estudos.
 12. Medidas de frequência de doenças (prevalência, incidência acumulada ou risco, taxa de incidência ou densidade de incidência).
 13. Medidas de associação: odds ratio, risco relativo, razão de taxa.
 14. Ameaças a validade de um estudo: fatores de confusão, erro sistemático de informação, acaso.
 15. Sensibilidade e especificidade de testes diagnósticos.
 16. Concordância intra e inter-examinadores: kappa.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 - II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
 - V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 - VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - VII - título de eleitor;
 - VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.
- § 8º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
- § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 11 - Não será admitida a apresentação temporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 3. As provas constarão de:
 - I - prova escrita: peso 1;
 - II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;
 - III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4;
 - IV - avaliação didática - prova pública oral de erudição: peso 2.
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 3. a elaboração do relatório final.
 4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
 - I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
 - II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
 - III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
 - IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
 - V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;
 - VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
 - VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- § 1º - A prova será realizada apenas na presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
- § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
- § 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
- § 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.
6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 - II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 - III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
 8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- § 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
- § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:
- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática;
 - III - atividades de formação e orientação de discípulos;
 - IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
- § 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- § 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- § 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas:
- I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 - II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 - III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 - IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 - § 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
 10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
 - I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 - II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

- III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
 - IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.
 11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
 12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
 13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
 - § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.
 - § 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
 - § 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
 14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 - Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.
- EDITAL ATAC/FORP 029/2021
- ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
- O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:
- DIAGNÓSTICO**
1. Distúrbios do desenvolvimento da região maxilofacial e oral.
 2. Anomalias dentárias e alterações dos dentes por fatores ambientais.
 3. Pulpopatias.
 4. Periapicopatias agudas e crônicas.
 5. Cistos odontogênicos, não odontogênicos, pseudocistos.
 6. Crescimentos gengivais localizados e generalizados.
 7. Lesões brancas da mucosa bucal.
 8. Lesões pigmentadas da mucosa bucal.
 9. Doenças inflamatórias autoimunes.
 10. Tumores epiteliais benignos e malignos da região maxilofacial e oral.
 11. Tumores mesenquimais benignos e malignos da região maxilofacial e oral.
 12. Tumores odontogênicos.
 14. Lesões fibro-ósseas.
 15. Doenças infecciosas: bacterianas, virais e fungicas.
- ESTOMATOLOGIA**
1. Introdução à Estomatologia: conceitos relacionados à semiótica e propedêutica.
 2. Anamnese e exame físico.
 3. Aspectos e variações de normalidade da cavidade bucal.
 4. Lesões fundamentais da mucosa bucal.
 5. Exames complementares aplicados à Estomatologia:
 - 5.1 Biópsia, citologia esfoliativa e punção aspirativa por agulha fina.
 - 5.2 Exames hematológicos, bioquímicos e sorológicos.
 6. Doenças sistêmicas de interesse odontológico:
 - 6.1 Doenças cardiovasculares.
 - 6.2 Doenças endócrino-metabólicas.
 - 6.3 Infecções sexualmente transmissíveis.
 - 6.4 Hepatites virais.
- ODONTOLOGIA LEGAL**
1. Exercício profissional lícito e ilícito em Odontologia.
 2. Lei 5081/66: regulamenta o exercício da Odontologia no Brasil.
 3. Documentação odontológica.
 4. Publicidade em Odontologia: Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Odontológica.
 5. Responsabilidade profissional do cirurgião-dentista.
 6. Campos de atuação e mercado de trabalho da Odontologia Legal.
 7. Identificação humana em Odontologia Legal.
 8. Perícia Civil em Odontologia Legal.
 9. Traumatologia Forense.
 10. A atuação da Odontologia Legal em desastres em massa.
- ODONTOLOGIA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA**
1. O Processo Saúde-Doença-Cuidado.
 2. Políticas de Saúde.
 3. Trabalho em Equipe na Atenção Primária à Saúde.
 4. Construção do Paradigma de Promoção de Saúde.
 5. Planejamento em Saúde.
 6. Estratégias Coletivas e Individuais para Controle das Doenças Bucais.
 - 6.1 Educação em Saúde.
 - 6.2 Fluorterapia.
 - 6.3. Tratamento Restaurador Atraumático.
 7. Diagnóstico em Saúde Bucal.
 - 7.1. Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal.
 - 7.2. Avaliação de Risco às Doenças Bucais.
- RADIOLOGIA BÁSICA**
1. Radiação X: Histórico, propriedades, produção e aplicações.
 2. Radiobiologia e Radioproteção.
 3. Sensores, filmes e processamento radiográfico.
 4. Fatores que influenciam na formação da imagem radiográfica.
 5. Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia dentomaxilar.
 6. Técnicas radiográficas extrabucais bidimensionais e anatomia maxilomandibular.
 7. Métodos de localização radiográfica.
 8. Métodos avançados de diagnóstico por imagem em Odontologia.
 9. Princípios de interpretação radiográfica.
 10. Prescrição de exames de imagem em Odontologia.
 11. Controle de qualidade em radiologia odontológica.
 - O curso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.